**TERMO DE ADESÃO BOLSISTA**

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – **PIBIC**/UNIMAR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Identificação |  | Prtc: |
| Curso: | Termo (atual):  | RA |
| CPF:  | Contato Fixo |  |
|  | Celular:  | Email:  |
| Orientadora:  |

Condições gerais de adesão ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBIC/CNPq.

1. Estar regularmente matriculado nos semestres correspondentes à vigência da bolsa de IC (com assinatura do contrato de prestação de serviços).
2. Entrega de relatórios semestrais de atividades (novembro 2017 e junho 2018).
3. A emissão de declaração de IC está condicionada a publicação dos resultados do projeto de pesquisa nos eventos internos de Iniciação Científica e entrega de Artigo.
4. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa PIBIC.
5. A inobservância dos itens anteriores implica no ressarcimento dos recursos recebidos do CNPq durante o período de vigência da bolsa .

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

 DISCENTE BOLSISTA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Walkiria Martinez Heinrich Ferrer

NAP/UNIMAR